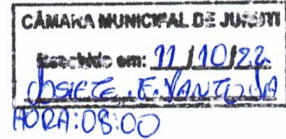




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)
INDICAÇÃO Nº 039/2022



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Infraestrutura de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

“Que analise a viabilidade de realizar a ação de recuperação e manutenção no Ramal do Núcleo Vila Cativo, região Curumucuri”.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários do Núcleo Vila Cativo. O referido ramal é a principal via de acesso das pessoas que habitam o local, sendo utilizado todos os dias para o trânsito daqueles que necessitam vir até a sede do município para o escoamento da produção agropecuária produzida na região. Arguimos que o referido ramal encontra-se em precárias condições de trafegabilidade, oferecendo sérios riscos as pessoas que utilizam essa via.

Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na realização desta ação de grande importância para as famílias que habitam o Núcleo Vila Cativo.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 11 de outubro de 2022.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT

